

- **INFORMATIVO ABHIR**

Regulamentação Boleteiras Salto CBH: confira os detalhes e saiba quais as boleteiras permitidas para Cavalos Novos e categorias até 1.20m



A "polêmica" das boleteiras causada pela falta de conhecimento dos regulamentos (antigos e novos)

Em 2010, o Regulamento de Salto da Confederação Brasileira de Hipismo instituiu restrições ao uso de boleteiras para as provas de Cavalos Novos e as categorias que disputam até a altura de 1.20m. Para as provas a partir de 1.30m, os cavalos estão autorizados a usar boleteiras de acordo com o Regulamento de Salto CBH 2010 e a Diretriz Técnica 01 de 2010.

Regulamento Salto CBH 2010 - art. 257 - página 44 - artigo 2.4

2.4. Para todas as competições de Cavalos Novos (quatro, cinco, seis e sete anos) e todas as categorias até 1.20 m (Mini-mirim, Pré-mirim, Mirim, Jovem Cavaleiro B, Jovem Cavaleiro A, Jovem Cavaleiro, Amador B, Amador A e Amador), os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

Todas as proteções dos posteriores devem ter o comprimento máximo interior de 15 cm e largura mínima exterior de 05 cm.



Comprimento máximo interior de 15 +/- 01 cm...



...e largura mínima exterior de 05 cm

A face interior da proteção deve ser lisa. A fixação deve ser com velcro, não elástica e sem ganchos ou tiras.



Exemplo de boleteira que NÃO pode!!! Fixação com gancho (pino) e tiras elásticas

A parte arredondada da proteção deve ser colocada ao redor do interior do boleto.



Outro exemplo de boleadeira que NÃO pode, pois a parte arredondada da proteção (parte rígida) "abraça" o interior e EXTERIOR do boleto

Nenhum elemento adicional pode ser usado junto com a boleadeira de proteção, com exceção ao uso do anel de proteção de quartela.

Parágrafo único – Cavalos montados por concorrentes de quaisquer categorias em competições até 1.20m inclusive, com chamada para as categorias relacionadas acima, deverão obedecer essas mesmas regras.

Diretriz Técnica 001 - 10

Em nenhuma hipótese, e para todas as categorias de cavaleiros da modalidade de salto, fica estabelecido quando da utilização de boleadeiras/caneleiras que:

- 1. Não poderá haver contato direto do velcro macho do sistema de fixação com o membro do animal.*
- 2. Não poderá haver fivelas de quaisquer materiais em contato com o membro do animal.*

Esta diretriz técnica tem validade até 31 de Dezembro de 2010. Quando deverá ser incluída no Regulamento de Salto no parágrafo 2º do artigo 257.2.4.

EXEMPLOS DE BOLETEIRAS PERMITIDAS - modelos Eskadron, Doma Básica e Hipos



Todas as proteções dos posteriores devem ter o comprimento máximo interior de 15 cm (+/- 01 cm), largura mínima exterior de 05 cm e parte arredonda rígida no lado interior dos boletos

A foto acima é exemplo do único modelo de boleteira permitido para Cavalos Novos e categorias de 1.00 a 1.20m; modelos Eskadron e equivalentes como Doma Básica e Hipos.

EXEMPLO DE BOLETEIRA PROIBIDA - modelo Pro



A boleteira tem duas faces rígidas de proteção (por dentro e por fora dos boletos posteriores do cavalo), podendo causar pressão adicional a simples fixação definida pelo novo regulamento

MAIS EXEMPLOS DE BOLETEIRAS PROIBIDAS



Modelo Veredus Olympic (aperto através de duas TIRAS ELÁSTICAS, além dos GANCHOS de fixação proibidos)...



...e modelo Veredus com duas tiras e duas faces externas rígidas que envolvem o interior e o exterior dos boletos posteriores

Fique por dentro do regulamento!

[Regulamento de Salto CBH 2010 - página 44 - parágrafo 2º do artigo 257.2.4](#)

[NOVO - Diretriz Técnica 002/10 que será incluída no parágrafo 2º do artigo 257.2.4 do Regulamento de Salto CBH 2010](#)